

TERMO ADITIVO N.º 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 49/2020, de Prestação de Serviços para Fornecimento de Sistema de Gestão Pública. Pelo presente instrumento, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900 e, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.708.051/0001-86, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado à Rua Pe. Pompeo, n.º 594, nesta Cidade, portador do CPF n.º 452.693.600-63 e, de outro lado, a empresa **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose Canellas, n.º 138, sala-402, inscrita no CNPJ n.º 88.659.974/0001-22, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida São Paulo, n.º 1.355, Bairro de Fátima, em Frederico Westphalen, portadora do CPF n.º 296.009.289-91, em conformidade com a Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si, certas e ajustadas as Cláusulas e Condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de quantitativo do objeto, constantes da Cláusula Segunda do Contrato n.º 49/2020, suprimindo-se os subitens 1.08, 1.30 e 1.35, conforme adiante especificado:

Descrição dos Sistemas	Valor Mensal da Locação	Valor do decréscimo (Ref. a 10 meses)
1.08. Sistema Previdência	R\$ 228,11	R\$ 2.281,10
1.30. Sistema de Auditoria do Controle Interno	R\$ 456,22	R\$ 4.562,20
1.35. Sistema de Gestão Business Intelligence	R\$ 684,33	R\$ 6.843,30
Total do decréscimo	R\$ 1.368,66	R\$ 13.686,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. Com o presente ajuste, o valor contratual sofre um **decrécimo** na importância de **R\$ 13.686,60** (treze mil seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) passando o valor total **anual** (ref. 12 meses) de R\$ 240.651,96 para **R\$ 226.965,36** (duzentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) e valor total **mensal** de R\$ 20.054,33 para **R\$ 18.685,67** (dezoito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

3.1. Este Termo Aditivo vigorará por 10 (dez) meses, com início em 1º de março de 2023 e fim em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Conforme disposição do artigo 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, no caso de interesse público superveniente, a administração pública pode, unilateralmente, acrescentar ou suprimir o valor contratual em até 25%.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

4.2. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento em vigor, respeitadas as alterações já realizadas mediante Termos Aditivos.

4.3. O extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.

Fortaleza dos Valos/RS, 07 de fevereiro de 2023.

Paulo Cezar Marangon
Prefeito Municipal, em Exercício
Contratante

Digifred Sistemas de Informação Ltda
José de Almeida Quadro
Contratada